



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA
SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE – SIS**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e treze, no gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS. Presentes o Senhor Senador Jorge Viana, Presidente do Conselho de Supervisão do SIS, a Senhora Doris Marize Romariz Peixoto, Vice-Presidente do Conselho, e os demais Conselheiros, os Senhores André Luis Soares Lacerda, Paulo Roberto Alonso Viegas e Paulo Fontenele e Silva, e as Senhoras Andréa de Castro Souza Rego e Beatriz Dias de Faria Sena; na qualidade de Secretário, o Senhor Claudio Cunha de Oliveira, Diretor Adjunto da Secretaria Integrada do Senado Federal; também, com a presença da Senhora Leda Maria Sales Brauna Braga, Diretora da Secretaria Integrada de Saúde; do Senhor Eduardo Torres, Diretor da Coordenação de Gestão Financeira da Secretaria Integrada de Saúde; do Senhor Sílvio Braz da Paixão, Chefe do Serviço de Perícia Médica da Secretaria Integrada de Saúde. A Senhora Doris Marize Romariz Peixoto deu início aos trabalhos. **Item I)** Processo nº 031.393/11-0: análise da conduta de titular que manteve dependente inscrita irregularmente no plano. Possibilidade de aplicação da penalidade de desligamento. Distribuído para relatoria do Conselheiro Paulo Fontenele e Silva. **Item II)** Processo nº 004.364/13-9: Avaliação de conduta de titular que manteve dependente cadastrada irregularmente. Apresentação do voto-vista pelo Conselheiro André Luís Soares Lacerda. Com base nos arts. 16 e 17 da Resolução 35/12 o voto-vista é no sentido da exclusão da titular, o que foi aprovado pelos conselheiros. **Item III)** Processo nº 031.615/11-2: beneficiário titular manteve cadastro irregular de dependentes. Aplicabilidade do disposto no art. 10 da Res. 86/1991, revogada pela Resolução nº 35/2012. Encaminhado para relatoria da Conselheira Beatriz em 5/6/2013. Relatório no sentido do desligamento do titular do plano, com base no art.16 e art.17 da Resolução nº 35/12, podendo voltar a se inscrever, conforme art. 18. Relatório aprovado pelos demais conselheiros. **Item IV)** Processo nº 029.221/11-0: Avaliação de conduta de titular que manteve dependente cadastrada irregularmente. Apresentação do relatório da Conselheira Andréa Rêgo, no sentido de que o servidor titular cometeu falta grave, devendo ser aplicada a penalidade de exclusão do plano. Relatório aprovado pelos demais Conselheiros. **Item V)** Processo nº 007.671/13-0: beneficiária solicita parcelamento de débito para com o SIS em número superior de parcelas do que previsto no ATC nº 21/2002. Apresentação de relatório pela Conselheira Andrea Rêgo, no sentido de se acatar a proposta de pagamento em número superior de parcelas, para facilitar o adimplemento da dívida. O caso será levado à Mesa Diretora para deliberação, porque o ato que prevê o parcelamento de débitos foi criado pela Comissão Diretora, além de se tratar de matéria excepcional. **Item VI)** NA 4014/13: questionamento de beneficiário sobre a manutenção, após fechamento da SAMS, da determinação do Conselho de Supervisão, em sua 105ª Reunião Ordinária, proibindo que os médicos em atividade na SAMS atendessem beneficiários do SIS em clínicas particulares. Após discussão, os Conselheiros concluíram que não há possibilidade de continuidade do atendimento pelos médicos do Senado fora desta Casa, porque o vínculo com o Senado Federal permanece. Entretanto, foi sugerido levar este caso para a próxima reunião da Comissão Diretora, tendo em vista que a decisão de fechamento do ambulatório da antiga SAMS partiu da Mesa Diretora. **Item VII)** Cobertura de alimentação para acompanhante: tendo em vista que o art. 33 da Resolução nº

1
✓
[assinaturas]



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA
SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE – SIS**

35/2012 não impõe restrição ao custeio de alimentação para o acompanhante do beneficiário internado, deliberou-se pela utilização da RN 262/11 da ANS, no sentido de que só há cobertura para alimentação do acompanhante nos casos de: a) crianças e adolescentes menores de 18 anos; b) idosos a partir de 60 anos de idade; e c) pessoas portadoras de deficiências. **Item VIII)** Designação de membro para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Reserva, em substituição à indicação constante da Ata da 111ª Reunião. Serão identificados 3 servidores nos termos indicados pelo regulamento e a Diretora-Geral encaminhará ao Presidente do Conselho de Supervisão uma lista com os nomes indicados, para análise e nomeação dos selecionados. **Item IX)** Deliberação quanto à manutenção do valor da participação dos beneficiários com as despesas de home care em 3%. Apresentação do demonstrativo do Serviço de Reembolso. Foi mantido o percentual de participação do titular em três por cento no caso do Home Care e solicitado que periodicamente sejam apresentadas as planilhas com a evolução dos gastos em Home Care, bem como planilha que apresente o valor de internações ambulatoriais longas. **Item X)** NA 8296/12: apresentação do andamento da elaboração da minuta de nova instrução normativa sobre assistência farmacêutica, para atualizar a IN nº 02/2012, após reuniões com Saúde Caixa e Câmara dos Deputados. O texto foi distribuído para análise e discussão na próxima reunião. **Item XI)** NA 8294/12: proposta para adoção de tratamento continuado nos moldes adotados pelo Saúde CAIXA, haja vista que a Resolução nº 35/2012 revogou as normas que regulamentavam esses tratamentos. Texto foi distribuído para análise e discussão na próxima reunião. **Considerações Finais:** Foi esclarecido que a adoção dos tratamentos domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e psicoterapia não geraram aumento de despesa para o SIS, pois têm substituído internação domiciliar de baixa complexidade, que são muito mais caras. Foi informado da impossibilidade de aditivção do contrato entre o Saúde CAIXA e a Pro-Consult, para que esta última realize as negociações de OPME relativas aos beneficiários do SIS. O Senhor Claudio Cunha informou que haverá reunião entre a Câmara dos Deputados, o Saúde CAIXA e o Senado Federal no dia 29/8/2013 para tratar, dentre outros, desse assunto. Os resultados dessa reunião serão levados aos membros do Conselho de Supervisão no próximo encontro do Colegiado. Aprovação da tabela ABEMID/NEAD, que estabelece critérios objetivos de eletividade ao home care. Houve a ratificação dos critérios de elegibilidade para home care que o Serviço de Perícia Médica já está adotando. Houve proposta da Diretora-Geral para passar ao presidente do Conselho, mediante decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, a atribuição de atualização do Regulamento do SIS diante das mudanças da legislação. Foi solicitado que a SIS apresente todos os aspectos que precisam ser alterados no regulamento, em forma de Instrução Normativa, para discussão pelo Conselho de Supervisão. Houve a apresentação dos relatórios da Coordenação de Gestão Financeira da SIS, no sentido de que a liquidação dos gastos tem sido realizada com maior celeridade, sobretudo após a realização do Convênio com o Saúde CAIXA. Por fim, foi proposta pelo Presidente do Conselho a criação de grupo de trabalho para encontrar um formato de Plano sustentável, além de proposta para criação de Plano de Assistência aos Senadores, ex-senadores e respectivos dependentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, o Senador Jorge Viana, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas e

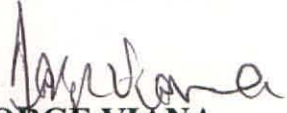
✓ 2



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

**ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA
SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE – SIS**

quarenta e cinco minutos, do dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e treze, e, para constar, eu, Claudio Cunha de Oliveira, Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice Presidência do Senado Federal, em 21 de agosto de 2013.


JORGE VIANA
PRESIDENTE


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE


ANDRÉ LUIS SOARES LACERDA
CONSELHEIRO


ANDREA DE CASTRO SOUZA REGO
CONSELHEIRA


BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA
CONSELHEIRA

PAULO FONTENELE E SILVA
CONSELHEIRO


PAULO ROBERTO ALONSO VIEGAS
CONSELHEIRO